

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 140/94

de 8 de Março

Tornando-se necessário definir as matérias e programas da prova de aferição a prestar pelos candidatos ao ingresso no ensino superior no ano de 1994, titulares de habilitações legalmente equiparadas ao 12.º ano de escolaridade;

A abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 189/92, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º O quadro D anexo à Portaria n.º 1222/93 é substituído pelo quadro D anexo à presente portaria.

2.º São aditados ao anexo à Portaria n.º 1222/93, de 22 de Novembro, os quadros J, M e L, constantes do anexo à presente portaria.

3.º O n.º 2.º da Portaria n.º 1222/93 passa a ter a seguinte redacção:

2.º Os programas a considerar na elaboração das provas de aferição são os seguintes:

- a) Nos cursos constantes dos quadros A, B, C, E, F e G do anexo à presente portaria: o programa oficialmente em vigor no 12.^º ano da disciplina a aferir;
 - b) Nos cursos constantes dos quadros H e I do anexo à presente portaria: o programa oficialmente em vigor nos 10.^º e 11.^º anos da disciplina a aferir;
 - c) Nos cursos constantes dos quadros D, J, L e M do anexo à presente portaria: os programas oficialmente em vigor no último ano de lecionação da disciplina a aferir.

Ministério da Educação.

Assinada em 9 de Fevereiro de 1994.

Pela Ministra da Educação, *Manuel Castro de Almeida*, Secretário de Estado da Educação e do Desporto.

Anexo à Portaria n.º 140/94, de 8 de Março

Disciplinas sobre que incide o exame nacional previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 189/92, de 3 de Setembro

QUADRO D

Estudantes titulares (ou que possam adquirir a titularidade em 1993-1994) de um curso de nível III das escolas profissionais

Cursos	Disciplina a aferir
Assistente de gestão	
Química tecnológica/analista de laboratório	
Química tecnológica/técnico fabril	
Técnico agro-florestal	
Técnico de cartografia/desenhador	
Técnico de cartografia/fotogrametista	
Técnico de comércio	
Técnico de construção civil/condução da obra	Matemática.
Técnico de construção civil/desenho	
Técnico de construção civil/medição e orçamentos	
Técnico de construção civil/topografia	
Técnico de contabilidade	

Cursos	Disciplina a aferir
Técnico de controlo de qualidade/calçado e têxtil	
Técnico de controlo de qualidade/têxtil	
Técnico de electricidade/naval	
Técnico de electrónica/áudio, vídeo, TV	
Técnico de electrónica/hardware	
Técnico de electrónica/comando	
Técnico de electrónica/instrumentação industrial	
Técnico de electrónica/telecomunicações	
Técnico de enologia	
Técnico de gestão	
Técnico de gestão de ambiente e recursos naturais	
Técnico de gestão industrial	
Técnico de gestão e organização de empresas	
Técnico de gestão de pequenas e médias empresas e cooperativas	
Técnico de gestão de pessoal	
Técnico de gestão de recursos humanos	
Técnico de higiene e segurança no trabalho e ambiente	
Técnico de indústrias alimentares/lacticínios	
Técnico de indústrias agro-alimentares	
Técnico de indústria corticeira	
Técnico de indústrias gráficas/fotocomposição	
Técnico de indústrias gráficas/fotomecânica	
Técnico de indústrias gráficas/impressão	
Técnico de informática aplicada	
Técnico de informática aplicada/indústria	
Técnico de informática fundamental	
Técnico de informática/gestão	
Técnico de informática/manutenção de equipamentos	
Técnico de mecânica/frio e climatização	
Técnico de mecânica/manutenção industrial	
Técnico de mecânica naval	
Técnico de mecânica/produção e controlo de qualidade	
Técnico de pedreiras	
Técnico de produção têxtil	
Técnico de química têxtil	
Técnico de recursos marinhos/oceanografia pesqueira	
Técnico de recursos marinhos/pesca	
Técnico de recursos marinhos/pescado	
Técnico de seguros	
Técnico de serviços comerciais	
Técnico de serviços comerciais/comércio externo	
Técnico de serviços comerciais/promoção regional	
Técnico de topografia/geómetra	
Técnico transitário	
Técnico vitivinícola	
Animador social	Matemática.
Animador social/assistente familiar	
Animador social/assistente de geriatria	
Animador social/organação e planeamento	
Animador social/técnico psico-social	
Assistente de arqueólogo	
Dança	
Dança contemporânea	
Instrumentista de cordas	
Instrumentista de sopro	
Instrumento	
Percussão	
Prática orquestral	
Teatro	
Teatro/cenografia	
Teatro/iluminação	
Teatro/interpretação	
Técnico de animação social	
Técnico de arquivo	
Técnico de biblioteca e documentação	
Técnico de comunicação/comunicação social	
Técnico de comunicação, marketing, relações públicas e publicidade	
Técnico de conservação e restauro de bens culturais	
	Português.

Cursos	Disciplina a aferir
Técnico de conservação e restauro do património edificado	
Técnico florestal	
Técnico de gestão agrícola	
Técnico de gestão autárquica	
Técnico de informação BAD/biblioteca e serviços de documentação	
Técnico de multimédia	
Técnico de museologia e património cultural	
Técnico de profissionais de bailado	
Técnico de recuperação do património edificado	
Técnico de relações públicas e publicidade	
Técnico de hotelaria/restauração/organização e controlo	Português.
Técnico de hotelaria/recepção e atendimento	
Técnico de turismo	
Técnico de turismo ambiental	
Técnico de turismo/profissionais de informação turística	
Técnico de secretariado	Francês ou Inglês (a).
Técnico de secretariado em organização de economia social	
Técnico de serviços comerciais/relações internacionais	
Desenhador projectista	
Desenhador projectista de vestuário	
Design de equipamento (interiores e exteriores)	
Design de moda	
Projectista de desenho industrial	
Projectista de mobiliário	
Técnico de arte de trabalhar a madeira	
Técnico de arte de trabalhar madeira/marceneiro e embutidor	
Técnico de arte de trabalhar madeira/marceneiro e entalhador	
Técnico de arte de trabalhar metais	
Técnico de arte de trabalhar metais/cinzelador	
Técnico de arte de trabalhar metais/fundidor	
Técnico de arte de trabalhar metais/serrilheiro artístico	
Técnico de artes gráficas	Desenho.
Técnico de artes gráficas/desenho	
Técnico de artes gráficas/fotocomposição	
Técnico de artes gráficas/impressão	
Técnico de cerâmica/modelação e decoração	
Técnico de cerâmica/olaria	
Técnico de confecção	
Técnico de confecção/estilismo industrial	
Técnico de confecção/modelagem industrial	
Técnico de confecção/produção	
Técnico de decoração e pintura de cerâmica e azulejo	
Técnico de decoração do vidro	
Técnico de estilismo	
Técnico de indústria cerâmica	
Técnico de pintura decorativa e douragem	
Técnico projectista de desenho industrial/calçado e têxtil	
Técnico de restauro e conservação da pedra	
Técnico projectista de vestuário	

(a) Conforme a língua estrangeira de formação sócio-cultural que o estudante tenha realizado.

QUADRO J

Estudantes titulares do curso de educador social do Instituto Piaget (despacho conjunto de 27 de Novembro de 1991, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 15 de Março de 1991).

Curso	Disciplina a aferir
Educador social	Português.

QUADRO L

Estudantes titulares do curso de formação de sargentos do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (Portaria n.º 894/93, de 18 de Setembro)

Especialidade	Disciplina a aferir
Operadores de comunicações	
Operadores de circulação aérea e radaristas de trânsito	
Operadores de radaristas de deteção	
Operadores de sistemas de assistência e socorros	
Mecânicos de material aéreo	
Mecânicos de material terrestre	
Mecânicos de armamento e equipamento	
Abastecimento	
Secretariado e apoio dos serviços	
Polícia aérea	
Mecânicos de electricidade	
Mecânicos de electrónica	
Mecânicos de electricidade e instrumentos de avião	
Pára-quedistas	
Músicos	Português.

QUADRO M

Estudantes titulares dos cursos de formação de sargentos da Marinha (Portaria n.º 347/93, de 24 de Março, e Despacho Normativo n.º 190/93, de 9 de Agosto).

Curso	Disciplina a aferir
Alistamento de electrotécnicos	
Alistamento de maquinistas navais	Matemática.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 3/94/M

Altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro (Lei Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente).

Desde a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro (Lei Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente), vem-se verificando um substancial aumento das tarefas técnico-administrativas a cargo da Divisão de Finanças e Contabilidade, bem como acentuando a necessidade de alterar o seu funcionamento, que se pretende mais célere e operacional, mediante uma ligação directa aos demais serviços e órgãos de decisão.

Paralelamente a esta circunstância, a Direcção de Serviços de Pessoal, Administração e Finanças, em que está integrada a referida Divisão, com o vasto leque de atribuições que lhe estão estatutariamente consignadas, revela-se uma estrutura pouco racional, cuja coordenação criteriosa e eficaz coloca exigências e responsabilidades não coadunáveis com a dimensão hierárquico-funcional que lhe corresponde.

Impõe-se, assim, ajustar a estrutura existente, mediante a elevação da Divisão de Finanças e Contabilidade a direcção de serviços, na directa dependência do Secretário Regional, o que, por seu turno, determina o redimensionamento da Direcção de Serviços de Pes-